

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 15/2026

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de palmilhas ortopédicas em conformidade com a NR-41 para os servidores de Departamento de Serviços Gerais e Operacionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de palmilhas ortopédicas, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 41 (NR-41), destinadas aos servidores vinculados ao Departamento de Serviços Gerais e Operacionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, cujas atribuições funcionais demandam esforço físico contínuo, longos períodos em posição ortostática e deslocamentos frequentes no ambiente institucional.

2.2 As atividades desempenhadas por esses servidores caracterizam-se por elevada exigência biomecânica dos membros inferiores e da coluna vertebral, o que potencializa a ocorrência de fadiga muscular, dores articulares, alterações posturais e demais agravos à saúde relacionados ao trabalho a pé.

2.3 Nesse cenário, a adoção de medidas de ergonomia laboral, especialmente por meio do fornecimento de palmilhas ortopédicas adequadas, constitui providência técnica indispensável para a mitigação de riscos ocupacionais e para a promoção da saúde e segurança no trabalho.

2.4 A Norma Regulamentadora nº 41 estabelece diretrizes específicas para o trabalho a pé, impondo ao empregador a obrigação de adotar medidas que reduzam os impactos físicos decorrentes da permanência prolongada em pé, incluindo soluções ergonômicas que favoreçam o conforto, a postura adequada e a distribuição correta das cargas corporais.

2.5 Assim, a aquisição das palmilhas ortopédicas atende diretamente às exigências normativas vigentes, reforçando a conformidade legal da Administração e a observância das boas práticas de gestão de saúde ocupacional.

2.6 Sob a ótica da governança pública, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da prevenção e da economicidade, na medida em que contribui para a redução de afastamentos por motivo de saúde, diminuição de custos indiretos decorrentes de licenças médicas e aumento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

2.7 Trata-se de medida preventiva, com impacto positivo tanto no bem-estar dos servidores quanto na continuidade e regularidade das atividades institucionais.

2.8 Além disso, a iniciativa alinha-se ao dever da Administração Pública de assegurar condições de trabalho seguras e saudáveis, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, da legislação trabalhista aplicável e das diretrizes de gestão de riscos ocupacionais, podendo integrar, quando existentes, os instrumentos institucionais de planejamento e prevenção, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.9 Diante do exposto, evidencia-se que a contratação pretendida é necessária, tecnicamente justificada e juridicamente adequada, revelando-se essencial para a preservação da saúde dos servidores do Departamento de Serviços Gerais e Operacionais, para o atendimento às normas regulamentares de segurança e ergonomia no trabalho e para a consecução do interesse público primário, em consonância com os objetivos institucionais da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

3 - DA QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

3.1 - Para satisfazer as necessidades da Instituição, estima-se as seguintes quantidades e valores médios:

Item	Quant.	Un.	Especificações
1	40	par	Palmilhas Ortopédicas conforme NR-41

3.2 - Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 - O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 - O recebimento do objeto pela CONTRATANTE, **ocorrerá em parcelas, conforme demanda**, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e da 13h00 às 16h00, em dias úteis;

4.2.2 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, Rua dos Estudantes, S/N - Cachoeira de Cima, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-6225, nos horários estabelecidos no item anterior;

4.3 - O objeto será recebido no local mencionado no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

4.4 - O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.5 - O objeto deverá ser entregue em embalagens originais do(s) fabricante(s), com proteção a sua integridade;

4.6 - A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

5 - DO FATURAMENTO

5.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

5.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

5.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

5.3 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5.4 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

5.5 - Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2026, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

46	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
-----------	--	---

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 19 de janeiro de 2026.

Dra. Luciane Elisabete Pereira
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria Nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.